



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000121/2025  
**Processo:** 10678-00 2025

### **Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura**

Trata-se de parecer 121/2025 de autoria do nobre vereador André Luiz com o objetivo de instituir o Programa de Enfrentamento da Evasão Escolar.

Esta Comissão de Educação e Cultura, que muito se preocupa com o tema vergastado, e, nos objetivos para sanar o problema da evasão escolar, deve manifestar-se com muitas informações e conhecimento sobre a questão, vindos sobretudo da ampla participação das entidades competentes na área da educação.

Assim, utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, solicitamos uma diligência à Secretaria de Educação, para que, nos moldes do artigo 92, §1º do Regimento Interno, conheçam e informem sobre a viabilidade e execução do referido projeto de lei 121/2025, respondendo às seguintes perguntas e esclarecendo no que mais for necessário:

-Como está a questão dos dados sobre a evasão escolar no município?

-Quais são as ações que o Poder Executivo tem tomado para diminuir as taxas de evasão escolar?

-Caso fosse aprovado, como se daria a execução deste projeto no âmbito municipal? E com relação a rede privada, como seria esse controle da evasão escolar?

Permanecemos aguardando o retorno da diligência para que possamos ter informações suficientes para manifestar sobre a o conteúdo do projeto de lei.

Palácio Barbosa Lima, 06 de maio de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

